

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL nº. 18/05.2023/2023

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as manifestações da equipe contidas nos autos;
Considerando a ausência de manifestação da empresa, mesmo quando instada a tanto;

Decide pelo cancelamento da LO Nº.117/2016, PA Nº: 30252/2015/002/2016.

Publique-se.

Varginha, 30 de maio de 2023.

Ludmila Ladeira Alves de Brito**Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Sul de Minas**

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 30/05/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66852774** e o código CRC **C092FF60**.